



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de abril de 2022 * nº 0012 * Pág. 001/016



PARQUE ARRUDA CÂMARA

ATOS DO PREFEITO

PORTARIANº. 1851

Em, 04 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.348/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3353/2022/COPAD/SEAD.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANTONIO EDUARDO CUNHA, matrícula nº 95.016-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2022

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 602C-C332-3E88-BE18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/04/2022 10:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/602C-C332-3E88-BE18>

SEAD

PORTARIAN.º 220

Em, 08 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 36.703/2022.

RESOLVE determinar que DÊNIO MARIZ TIMÓTEO DE SOUSA, SIAPE 0273957, servidor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, ora cedido a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9FC-E010-1F7C-C6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/04/2022 17:04:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9FC-E010-1F7C-C6AB>

PORTARIANº 221

Em, 08 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 35.331/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LEALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 68.091-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 726B-90EA-6A16-AF93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/04/2022 17:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/726B-90EA-6A16-AF93>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/602C-C332-3E88-BE18

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/602C-C332-3E88-BE18



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9FC-E010-1F7C-C6AB



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/726B-90EA-6A16-AF93



PORTARIA Nº 222

Em, 08 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo servidor nº 36.912/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 100891-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F0-6F3F-0799-724D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/04/2022 17:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/65F0-6F3F-0799-724D>

EXPEDIENTE Nº 60/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/16.591	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	72.649-4	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2022/004961	CAMILA BRONZEADO DE O. BEZERRA	67.250-2	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/6.028	CARLOS ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA	89.775-2	SEREM	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/004556	DARLENE LUCENA DO NASCIMENTO	67.286-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/124547	EVAIR FERREIRA FURTADO	100.562-8	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º E 14º SALÁRIO
2022/004787	FABIOLA VALENTIM DA CUNHA	63.573-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/105414	FELIPE EDUARDO DA SILVA SOBRAL	73.366-1	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2022/15.213	FELIPE PIRES DA NÓBREGA	95.959-6	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/21.459	FRANCIELY RAYANE FERREIRA LEMOS	100.747-7	SEDEST	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/026	MARCOS PAULO RIBEIRO DINIZ	67.522-8	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/006025	MARTHA ROSANI GADELHA M. MORAIS	66.658-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/130722	PATRICIA CAMILA DOS SANTOS	67.611-7	SMS	PAGAMENTO DE RETROATIVO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/003748	ROGERIO NAVARRO RIBEIRO	67.826-4	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/25.098	RÔMULO HALYSSON S. DE OLIVEIRA	95.388-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/16.584	ROSINALVA FARIAS DA SILVA	96.300-3	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2022/003066	SÍLVIA LETÍCIA DE ARAÚJO PESSOA	67.777-4	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/1.760	WALLACE COSTA CAVALCANTE	68.129-1	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO

Em, 06 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 061/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/10.061	ANA FERNANDA GOMES CUNHA FALCÃO	67.041-3	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/8.779	ANA RAFAELA PONTES GOMES	100.229-7	SEMAM	GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL
2022/10.036	ANDERSON TIAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	48.357-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/10.067	ANNA LUISA DANTAS GUALBERTO E SILVA	96.310-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/1.260	DANIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA	95.527-2	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.964	DANIELE DE SOUZA ANDRADE	85.095-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos:
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana:
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br



2022/10.980	DANYLA RUFINO MARQUES LUCENA	95.778-0	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.554	DIEGO VERAS DA SILVA	77.928-8	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/11.639	EDILENE AMORIM QUIRINO	90.475-9	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/9.328	EMANUEL GUILHERME N. C. NASCIMENTO	96.270-8	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/12.428	ÉRICA LOPES MEDEIROS	94.688-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/10.679	FABIANO ANTÔNIO GORSKI XAVIER	91.508-4	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.553	FÁBIO ALBERTO DIAS	95.718-6	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/13.238	FRANCISCO ANCHIETA F. MARTINS JUNIOR	47.537-8	SEMAM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/19.507	FREDERICO GONDIM SILVA OLIVEIRA	96.152-3	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/9.208	GIUSEPPE LEONARDI GERMOGLIO	96.552-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/32.759	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	71.751-7	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/14.947	JANINE MACHADO DA SILVEIRA	100.360-3	SEREM	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
2022/14.911	JEANNE MARIA VITÓRIO DA SILVA	74.220-1	SEMAMB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/10.221	JÉSSICA HENRIQUE DE MELO	96.291-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.297	JOÃO EMMANUEL CUNHA ESTEVES	95.344-0	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/11.987	JOSE MANOEL DA SILVA	95.503-5	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/18.287	JULIANA EVILLYM C. DE ALMEIDA	95.362-8	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.971	KHRISTIANE BOADOUX SILVA	97.460-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.678	LUCELIA ALVES SILVA	91.579-3	SEAD	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/23.017	LUIZA MARIA ALVES	96.890-1	SEMAMB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/9.978	MÁRCIA MARIA CÉSAR MAIA LEITE	43.088-9	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/006673	MÁRIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS	84.150-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2022/7.988	MARIA LUIZA DIAS CORREIA	100.250-0	SEMAM	GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL
2022/9.990	POLLYANE DANTAS ALVES FERREIRA	96.324-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/17.885	RAISSA DOS SANTOS BEZERRA	90.252-7	SEDHUC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/11.533	SILVANA CABRAL DE SOUZA	83.545-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/12.435	TAMIRIS CORREIA DE FRANÇA	91.581-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/12.422	TASSIANA FARIAS DA N. CAVALCANTE	97.007-7	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/12.282	THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA	100.437-1	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.205	VANESSA MAYARA ALVES DE MELO	95.855-7	SEJER	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/25.778	WALDERICE MORAES DE MELO	23.343-9	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Em, 06 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 062/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1156	ALESSANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	95.802-6	SEDES	11/02/2022 A 25/02/2022	15
1181	ANGELICA MARIA DUTRA AMORIM LOPES	30.927-3	SEDEC	17/02/2022 A 17/05/2022	90
1211	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	59.550-1	SEDEC	21/01/2022 A 21/03/2022	60
1207	CARMEN DOLORES G. DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	25/01/2022 A 25/03/2022	60
1150	EDVANIZE MONTEIRO LIRA FREITAS	85.451-4	SEDEC	15/02/2022 A 15/04/2022	60
1148	FRANCIMARY GRAZIELA PERIRA BRAGA	28.414-9	SEDEC	15/02/2022 A 03/03/2022	17
1180	HÉLIDA LUCIA LULA MORAIS	1002718	SEDEC	11/02/2022 A 20/02/2022	10
1166	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SMS	24/01/2022 A 23/04/2022	90
1163	JOSE GERALDO ALBUQUERQUE SIOBRINHO	27.343-1	SEAD	05/03/2022 A 03/04/2022	30
1208	KARINE MONTENEGRO CAMPOS	100.300-6	SEDES	11/02/2022 A 20/02/2022	10
1195	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	24/02/2022 A 24/05/2022	90
1149	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SMS	15/02/2022 A 16/03/2022	30
1196	ROSARIO DE FATIMA M. DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	17/02/2022 A 17/04/2022	60
1205	TAYRINE KELLY FIGUEIREDO DE SOUSA	92.438-5	SEDEC	24/02/2022 A 09/03/2022	14
1154	VANDA LUCIA DE SUOZA MEDEIRO	82.367-8	SEDEC	09/02/2022 A 09/05/2022	90
1153	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	95.977-4	SEDES	24/02/2022 A 10/03/2022	15

Em, 06 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 063/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/052520	JÚLIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	27.226-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2399-70F4-34AE-7F05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/04/2022 15:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2399-70F4-34AE-7F05>

SMS

Portaria Nº 037/2022

João Pessoa, 31 de março de 2022.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Hospital Universitário Lauro Wanderley**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, conforme **Contrato Nº 10.861/2018**, observando as seguintes ações:

- Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- Avaliar a capacidade instaladas; e
- Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa:
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6.
 - DÉBORA MARIA ANDRADE GOMES DE ABREU - MATRÍCULA 67.823-5.
2. Representantes do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY-HU.
 - MIRTES DE FÁTIMA MARIZ DE OLIVEIRA.
 - ANA CARLA ALCANTARA DE OLIVEIRA TRAJANO.
 - ANDRE TELES DE VILELA ARAÚJO.
 - FILIPE CRUZ CARNEIRO.

Art. 3º- Revogar a Portaria nº 156/2021 de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 46C8-946B-2845-C562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/04/2022 01:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46C8-946B-2845-C562>

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

I. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - EU POSSO

1.1. Eu Posso - Volta por Cima

O Edital Nº 006/2021 **Volta Por Cima** dispõe sobre a convocação emergencial da linha de Ações Públicas do **Eu Posso**, baseado no art. 12, IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021. Busca atender empreendedores (pessoa física, MEI e ME) que sofreram impactos financeiros devido à pandemia do novo coronavírus, bem como aqueles que perderam seus empregos e que, eventualmente, queiram constituir um novo negócio; é uma oportunidade de dar a *volta por cima*. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.2. O **Eu Posso**, dentro de sua concepção, é pautado no despertar do protagonismo do cidadão e no desenvolvimento de seu negócio como meio de trazer crescimento pessoal e coletivo, a curto, médio e longo prazo.

1.3. Dentro do enfoque de desenvolvimento do empreendedor, a construção do programa foi balizada na capacitação e no acompanhamento pós-crédito, cujas etapas materializam o conceito do novo programa.

1.4. Constituem as etapas do programa:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Análise de crédito;
- V • Entrega do certificado do programa (CEM);
- VI • Concessão do crédito;
- VII • Pós-crédito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos no programa serão administradas por pessoal habilitado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, devendo ser efetivadas exclusivamente online através do site www.euosso.joaopessoa.pb.gov.br, para atender as medidas de segurança sanitárias.

2.2. Serão abertas 1.500 (mil e quinhentas) inscrições, sendo 1000 (mil) vagas para pessoas físicas e 500 (quinhentas) vagas para pessoas jurídicas. No Edital Volta por Cima, todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2.2.1. Para prosseguir para a fase de plano de negócio no **Eu Posso**, os empreendedores terão que realizar os cursos elencados como obrigatórios, conforme item 4 deste Edital.

2.3. Para se habilitar ao crédito, os empreendedores deverão passar por todas as etapas e atender aos critérios de avaliação listados abaixo:

- (I) análise de documentação na inscrição;
- (II) realização dos cursos obrigatórios citados no item 4 deste edital;
- (III) realização de cursos extras disponíveis na plataforma do Sebrae ou Eu Posso Aprender (não possui caráter eliminatório, mas atribui pontos positivos na análise);
- (IV) conhecimento do negócio;
- (V) viabilidade do investimento;
- (VI) consulta a órgão de proteção ao crédito (não possui caráter eliminatório);
- (VII) score de crédito.



2.4. As inscrições começarão no dia **19 de abril de 2022, às 10:00 horas**, de forma online pelo site www.euosso.joaopessoa.pb.gov.br e se encerrarão de acordo com o preenchimento de todas as inscrições, conforme o item 2.2.

2.5. Podem se inscrever no programa **Eu Posso**, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos ou legalmente emancipados, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa, e pessoas jurídicas (MEI e ME), sediadas no município de João Pessoa, com cadastro ativo junto à Receita Federal.

2.5.1. Não poderão se inscrever no Programa interessados que possuam qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, salvo aposentados e pensionistas.

2.5.2. Não poderão se inscrever no programa interessados que possuam parentesco de primeiro grau com agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.6. Os interessados deverão anexar a documentação necessária conforme itens 2.6.1 e 2.6.2 adiante, até **09 de maio de 2022 às 15:00 horas** pelo site www.euosso.joaopessoa.pb.gov.br. **Passada a data acima descrita, os processos cujos trâmites não estejam nos padrões de documentação exigidos, e não sejam finalizados em decorrência desta falta, serão indeferidos automaticamente.**

2.6.1. Documentos necessários para inscrição de **pessoa física**:

- Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura com nome completo, endereço, cep e data de vencimento de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada com firma reconhecida em cartório;
- Certidão negativa municipal (em caso de pendência documental, que seja feito o anexo do comprovante do pagamento junto com a certidão emitida e a certidão enviada posteriormente até o final das análises);
- Comprovante de conta bancária cuja titularidade seja do empreendedor e que contenham as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.

2.6.1.1. Todos os documentos poderão ser obtidos por meio de link disponibilizado no site do Eu Posso.

2.6.2. Documentos necessários para inscrição de **pessoa jurídica**:

- Documentos dos sócios pessoa física (no caso de ME) ou do titular (no caso de MEI):
 - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura com nome completo, endereço, cep e data de vencimento de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada com firma reconhecida em cartório;
- Certidão negativa municipal Pessoa Jurídica (em caso de pendência documental, que seja feito o anexo do comprovante do pagamento junto com a certidão emitida e a certidão enviada posteriormente até o final das análises)
- Cartão CNPJ ou Certificado de MEI;
- Certidão atualizada da Junta Comercial (no caso de ME);
- Comprovante de endereço comercial Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa estadual Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa federal Pessoa Jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS Pessoa Jurídica;
- Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica que contenha as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.
- Faturamento no ano de 2021 (no caso de ME), assinado pelo contador e carimbo com CRC. (Documento apresentado na etapa do Plano de Negócios)
- Declaração do Imposto de Renda Atual em caso de MEI ou previsão para o caso da empresa não ter completado o exercício de 1 (um) ano (Documento apresentado na etapa Plano de Negócios)

2.7. Caso haja a necessidade de ajustes na documentação eles devem ser feitos dentro do prazo citado no item 2.6.

2.8. As inscrições são gratuitas e os empreendedores que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

• 3. DA LINHA DE CRÉDITO

3.1 AÇÕES PÚBLICAS

3.1.1. A **Linha de Crédito Ações Públicas - Edital Volta por Cima** atenderá empreendedores (pessoa física, MEI e ME) que sofreram impactos financeiros devido à pandemia do novo coronavírus, bem como àqueles que perderam seus empregos e que, eventualmente, queiram constituir um novo negócio.

3.1.2. Os créditos do Programa **serão limitados no valor de até R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para Pessoa Física, até **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para Pessoa Jurídica com menos de 06 (seis) meses de formalização no ato da inscrição e até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para Pessoa Jurídica com no mínimo 06 (seis) meses de formalização no ato da inscrição. **Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital no item 2.3.**

3.1.3. Para estar apto para a análise de crédito, os empreendedores devem cumprir as etapas abaixo do programa, assim compreendidas:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio.

3.1.4. A taxa de juros referente à linha de Políticas Públicas é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.1.5. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor, previsto art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021;

3.1.6. O prazo do financiamento será de até 36 (trinta e seis) meses para capital fixo, capital de giro e misto (investimento fixo e capital de giro), incluídos os 6 (seis) meses de carência;

3.1.7. O beneficiário do Volta por Cima não terá direito à renovação para esta mesma linha de crédito (Ações Públicas), podendo se habilitar futuramente a outras linhas do programa, desde que atendam aos requisitos das chamadas públicas divulgadas, limitando-se a um contrato por vez.

4. DA CAPACITAÇÃO

4.1. A Capacitação é uma das etapas do programa, onde o tomador deverá passar pelos cursos de qualificação e terá acesso às instruções fundamentais do processo.

4.2. Os cursos serão disponibilizados na área de capacitação através do site www.euosso.joaopessoa.pb.gov.br. Para alcançar a etapa de elaboração do Plano de Negócios, o proponente deverá participar de 03 (três) cursos obrigatórios, sendo eles:

- Desenvolvimento Pessoal - 4 horas-aula;
- Finanças Pessoais - 4 horas-aula;
- Gestão de negócios (Microcrédito Consciente e Identidade Empreendedora) - 5 horas-aula;

4.3. No tocante aos cursos obrigatórios será necessário participar de todos para que seja considerado apto a prosseguir para a etapa do Plano de Negócios.

4.4. Em caso de interesse, o tomador poderá participar de outros cursos disponíveis na plataforma do Eu Posso Aprender ou do Sebrae. A participação nos cursos complementares da plataforma servirá como critério positivo na avaliação do processo, conforme exposto no item 2.2. O proponente poderá anexar os certificados extras em seu processo na etapa do Plano de Negócios.

4.5. O proponente inscrito que recusar-se a participar da capacitação terá automaticamente o processo indeferido para a tomada do crédito.

4.6. O prazo para a realização dos cursos obrigatórios e anexo dos certificados será até o **dia 16 de maio de 2022 às 15:00 horas.**



4.7. O proponente tem a opção de iniciar os cursos no ato da inscrição, uma vez que os mesmos estarão disponíveis no site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br.

4.8. Após a realização dos cursos, o empreendedor deve anexar o certificado de cada curso realizado ao seu processo até o prazo limite dado no item 4.6 para que o mesmo seja habilitado para a etapa do Plano de Negócios. Caso a documentação não seja anexada e ajustada dentro do prazo acima descrito, o processo será indeferido automaticamente.

5. DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR MUNICIPAL - CEM

5.1. O Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) simboliza o empoderamento do empreendedor que recebeu capacitação e se tornou apto para gerir seu negócio.

5.2. O CEM será entregue em cerimônia organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma presencial, de acordo com as condições sanitárias. O momento ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do Programa que antecedem a concessão do crédito. Neste momento, o empreendedor irá participar da palestra MEI para crescer promovida pelo Sebrae, assinará o contrato do financiamento, bem como a declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

6. PÓS CRÉDITO

6.1. Tendo efetuado todas as etapas e após a concessão do crédito, o empreendedor manterá vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e será assistido diretamente pelo Setor do Pós-Crédito e/ou com auxílio de parceiros, através de visitas e acompanhamento ao seu negócio, a qualquer momento.

6.2. O empreendedor deverá apresentar dados e informações do negócio que forem solicitados pelos Agentes do Pós Crédito ou das instituições parceiras do programa, que estarão devidamente identificados.

6.3. Caso os dados e informações do negócio solicitados não sejam encaminhados, o empreendedor ficará impossibilitado de participar do Programa de Microcrédito Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que serão contados após a quitação do contrato inicial com o Programa de Microcrédito Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa **Eu Posso**, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao programa, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

7.2. É vedada aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, a obtenção de financiamento em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo.

7.3. É vedada a concessão do crédito para cônjuges, parentesco de primeiro grau ou para mais de uma pessoa que resida no mesmo endereço residencial.

7.3.1. É vedada a concessão de crédito para pessoas que residam no mesmo endereço que empreendedores contemplados no mesmo ano.

7.4. Em caso de mudança de endereço durante o processo, se faz necessário o envio para equipe do **Eu Posso** o comprovante do endereço atualizado para alteração por meio eletrônico disponível através do site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

7.5. Em caso de falecimento do beneficiário que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa **Eu Posso**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título do fundo garantidor para quitação da obrigação.

7.6. A emissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas ou jurídicas que obtiveram crédito junto ao programa **Eu Posso** para fins de pagamento do financiamento concedido, serão disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma online.

7.7. Os créditos que foram efetivamente liberados aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos após a entrega do certificado do Programa. O valor será creditado em **conta bancária** em parcela única.

7.8. No ato do recebimento do Certificado do Empreendedor Municipal e do contrato de mútuo, o tomador deverá assinar:

- I. O termo de adesão ao contrato de mútuo;
- II. Declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

7.9. A ausência do(a) proponente, por 02 (duas) oportunidades, bem como a impossibilidade de agendamento, por 03 (três) vezes, ao ato procedimental de elaboração de plano de negócios e/ou visita técnica disponibilizado pelo Programa **Eu Posso**, irá acarretar o indeferimento e arquivamento sumário do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado.

7.10. Em caso de indeferimento o prazo para recorrer será de até 3 (três) dias úteis. A solicitação deverá ser encaminhada via email encontrado através do site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

7.11. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade. Responsabilidade esta que cabe exclusivamente aos tomadores, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Programa **Eu Posso** por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa **Eu Posso**.

7.12. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo(a) tomador(a) final de recursos, ocorrerá a imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes. Isso ocorrerá independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado, ficando o(a) tomador(a) final de recursos impedido(a) de obter novo crédito no Programa **Eu Posso** até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

7.13. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

7.14. Aplicam-se a este Edital, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Federal nº 9.094, de 01 de Julho de 2017, observando-se as especificidades, procedimentos e condições de atuação dos órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

7.15. É vedada a concessão de créditos do Programa **Eu Posso** para quem esteja em inadimplência com o Programa de Microcrédito Municipal.

7.16. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa **Eu Posso**.

7.17. As disposições, os prazos e demais regramentos do presente Edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>



Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>



Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>



Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>



Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>



Assinado por: Valene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade dos assinaturas, clique aqui: <https://portal.euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7F-593D-0B83-9B3E

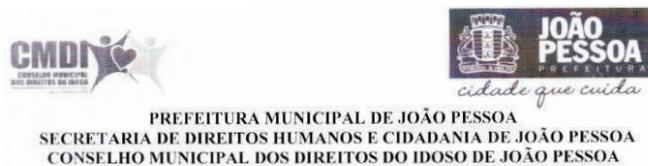
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 08/04/2022 15:00:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A7F-593D-0B83-9B3E>

SEDHUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

RESOLUÇÃO N° 042/2022

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – Gestão 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 12.303, de 12 de janeiro de 2012 e n° 12.365, de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar o processo eleitoral de representação da SOCIEDADE CIVIL para a gestão **bienal** do CMDI dar-se-á conforme prevê as leis municipais n° 12.303/2012 e 12.365/2012 em assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os representantes das entidades ou organizações que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.

§ 2º O CMDI elegerá em reunião plenária a **Comissão Eleitoral**.

Parágrafo único: A Presidência da Comissão Eleitoral será escolhida entre os membros da mesma, assim distribuídos: 01(um) presidente; 01 (um) vice-presidente; 01(um) coordenador; 01 (um) vice coordenador.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Exame da documentação das representações dos usuários e entidades postulantes à habilitação;
- II. Divulgação das representações dos usuários e entidades habilitadas ao processo de eleição;
- III. Coordenação dos procedimentos eleitorais até o término da Assembleia Eleitoral.

Art.3º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, atuantes no município de João Pessoa e cadastrados/inscritos no CMDI, os seguimentos a seguir:

- I. Representantes de instituições de longa permanência para idosos;
- II. Representantes dos grupos de convivência;
- III. Representante do ensino superior privado na área de envelhecimento humano.

§ 1º Serão considerados de âmbito Municipal aqueles que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

§ 2º É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no CMDI independentemente da condição de titular ou suplente.

Art. 4º A habilitação das entidades ou usuários ocorrerá no período previsto em edital, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no *caput*;
- V. CNPJ atualizado;
- VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- VII. Cópia do comprovante do certificado de inscrição do CMDI atualizado.

§ 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitor e candidato, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 2º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMDI, protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário **das 08h00min às 16h30min**, nos dias úteis.

Art. 5º O pedido de habilitação deverá ser instruído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 6º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso de reconsideração para a citada comissão, na forma procedimental adotada para a habilitação constante nesta Resolução, observada a data de protocolo ou *posteaem*.

§ 1º Somente se admitirá recurso de representantes, das entidades e organizações no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§ 2º Serão aceitas manifestações contrárias à comissão de Recurso apresentadas por pessoa física e entidades, observados os prazos estabelecidos no edital, cabendo a comissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o assunto.

§ 3º A comissão eleitoral concluirá o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas, conforme calendário publicado no Edital.

§ 4º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral o ato de homologação da relação dos candidatos aptos ao pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral enviará a relação de habilitados(as) como eleitores(as); e eleitores(as) e candidatos(as), para publicação no Semanário Oficial do Município, inclusive com as entidades com habilitação aprovada após os recursos, caso obtenham resultado favorável pela comissão recursal.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMDI e do Assessor Jurídico.

Art. 9º - A Eleição ocorrerá no dia e hora prevista em Edital.

Art. 10º A Assembleia de Eleição terá as seguintes atribuições:

I – Instalação da Assembleia pela Presidência da Comissão Eleitoral do CMDI, para:

- a) Homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Instalação da Mesa Diretora Eleitoral, composta por 03(três) membros: 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral e 01 (um) membro da plenária;
- c) Aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral.
- d) Eleição das representações de usuários e entidades titulares e suplentes dos segmentos previstos no art. 1º, inc. II da Lei Municipal 12.365 de 14 de maio de 2012;
- e) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando à relação das representações de usuários e entidades eleitas, tanto para titularidade quanto para suplência.

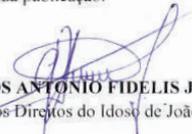
Parágrafo Único – A Mesa Diretora deverá escolher entre seus dois membros um que presidirá a Assembleia.

Art. 11º Cada representação de usuários e entidades habilitadas para esta Assembleia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

Art. 12º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Diretora assinará a Ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários e entidades titulares e suplentes eleitas, na qual conste a presença do representante do Ministério Público Estadual, e enviará à Comissão Eleitoral do CMDI, para a publicação no Semanário Oficial do Município e devidos encaminhamentos de posse junto a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania SEDHUC.

Art. 13º - Todo o pleito será documentado e encaminhado ao Ministério Público.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARLOS ANTONIO FIDELIS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do ano de 2022, para a eleição da gestão presidencial do biênio 2022/2024, do CMDI/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012; e Regimento Interno deste Conselho, de acordo com o registro constante da Ata da 64ª (Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, de acordo com a sua representação:

I- Representantes governamentais:

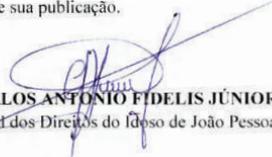
- a) Conselheira IRENE DELGADO DE ARAUJO, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- b) Conselheira NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC.

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Conselheira ADMA DE OLIVEIRA MAMUD, do SESC.
- b) Conselheiro FRANCISCO FABRÍCIO FIRMINO DE OLIVEIRA, da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG.

Art. 2º A Comissão é formada por quatro integrantes: 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, de segmentos diferentes, 01 (um) Coordenador e seu respectivo vice que terá como função dar andamento a todo o pleito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARLOS ANTONIO FIDELIS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa

SEMOB

PORTARIA Nº. 022/2022

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro**, Símbolo GF-1, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BCE-398D-31F9-94C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 08/04/2022 15:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BCE-398D-31F9-94C8>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-067/2022.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli
Processo: 2020/092887
Modalidade: P. E. Nº 04-011/2021 ARP nº 121/2021.
Signatários: Secretário Executivo, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 57.888,16 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.304.5397.462792		
13.301.10.302.5414.464501		

Data da assinatura: 08/04/2022

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-073/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli
Processo: 2020/088959
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2021 ARP nº 076/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 16.165,30 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	3.3.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.304.5397.462792		
13.301.10.302.5414.464501		

Data da assinatura: 08/04/2022

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-263/2022.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli
Processo: 2020/090644
Modalidade: P. E. Nº 04-005/2021 ARP nº 044/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.
Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 45.432,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		

Data da assinatura: 08/04/2022

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000180/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz Ltda
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E nº 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A10-3E45-8EEF-FEF. e informe o código 7A10-3E45-8EEF-FEF.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000181/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000182/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Delta Industria e Comercio Eireli
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 51,50 (cinquenta um reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 07/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000183/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000184/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 104,73 (cento e quatro reais e setenta e três centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000185/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 442,30 (quatrocentos e quarenta dois reais e trinta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000186/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 2020/092829
Modalidade: P.E n° 04-033/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022
Valor Total: R\$ 228,10 (duzentos e vinte oito reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000188/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque Me**Processo:** 2021/021357**Modalidade:** P.E n° 04-050/2021.**Vigência:** 11/04/2022 a 10/04/2023**Valor Total:** R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1,5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/04/2022.

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-061/2022.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P. E. N° 04-011/2021 ARP n° 114/2021.**Signatários:** Secretário Executivo, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli**Vigência:** 05/04/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 28.544,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.600	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.304.5397.462792		
13.301.10.302.5414.464501		

Data da assinatura: 01/04/2022

João Pessoa, 08 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A1D-3EA5-80EE-FE9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/04/2022 12:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/04/2022 15:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A1D-3EA5-80EE-FE9F>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10.024/2022**CHAVE CGM:** UR3W-9H0O-BLDZ-8Q3B**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.004/2022****PROCESSO ADM. N° 2022/277****CHAVE LICITAÇÕES-E N° 924985**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vestimentas necessárias para a composição do UNIFORME ESCOLAR, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n° 10.004/2022**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

RAZÃO SOCIAL	YASMIN PONTES DA SILVA ME	
CNPJ	43.235.151/0001-31	
ENDEREÇO	RUA EMANUEL LISBOA DE LUCENA, 431, MANGABEIRA	
CEP	58057-020	
TELEFONE	(83) 99311-2706	
CIDADE/ESTADO	JOÃO PESSOA PB	
E-MAIL	newsmodantina@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL	WILLAMES MEDEIROS JUNIOR	
DOCUMENTO	RG 3061864	CPF: 062.000.054-60
LOTES	01, 02 e 06.	
VALOR TOTAL	R\$ 1.433.872,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)	

João Pessoa, 6 de abril de 2022.

Maria América de Assis Castro
Secretária de Educação e Cultura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10.025/2022**CHAVE CGM:** UR3W-9H0O-BLDZ-8Q3B**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.004/2022****PROCESSO ADM. N° 2022/277****CHAVE LICITAÇÕES-E N° 924985**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vestimentas necessárias para a composição do UNIFORME ESCOLAR, de modo a atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n° 10.004/2022**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

RAZÃO SOCIAL	JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ	16.750.167/0001-00	
ENDEREÇO	R. Larga do Feitosa, nº67 – Encruzilhada	
CEP	52.030-140	
TELEFONE	(81) 3241-5070	
CIDADE/ESTADO	Recife – PE	
E-MAIL	jcomercioservicos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL	ROMULO LIBERAL GUERRA	
DOCUMENTO	RG 5839752 SSP/PE	CPF: 032.097.794-30
LOTES	03, 04 e 05.	
VALOR TOTAL	R\$ 2.869.559,06 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).	

João Pessoa, 6 de abril de 2022.

Maria América de Assis Castro
Secretária de Educação e Cultura.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E976-87F2-E2BE-A135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 08/04/2022 11:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E976-87F2-E2BE-A135>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.031/2022**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Pneus automotivos e câmaras de ar, destinados à frota oficial da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ZEUS COMERCIAL EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 34.840.358/0001-44.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2021/109855****Pregão eletrônico:** 09.043/2021**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. Lenadro Vendruscolo Toniello pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102786
Natureza: 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
533 - FNDE - PNATE**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será um ano a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.999,88 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

João Pessoa, 05 de abril de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CBE8-99C9-C094-A904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/04/2022 17:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBE8-99C9-C094-A904>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.032/2022**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Pneus automotivos e câmaras de ar, destinados à frota oficial da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 09.017.325/0001-51**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2021/109855****Pregão eletrônico:** 09.043/2021**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. Kaue Muniz do Amaral pela empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102786**Natureza:** 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
550 - FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.518,90 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)

João Pessoa, 05 de março de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1618-C680-6540-AADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/04/2022 17:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1618-C680-6540-AADA>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.035/2022**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de CALÇADOS (Tênis e Papetes) e MEIAS, para atender as necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ de n° 16.994.727/0001-71.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2021/115472**Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBE8-99C9-C094-A904> e informe o código CBE8-99C9-C094-A904Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1618-C680-6540-AADA> e informe o código 1618-C680-6540-AADAAssinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1618-C680-6540-AADA> e informe o código 1618-C680-6540-AADA

Pregão eletrônico: 10.001/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Paulo Roberto Teixeira Beltrão pela empresa PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA..

Classificação: 10.102.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.399.970,50(três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 06 de abril de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3B76-1ECF-8060-B9ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 08/04/2022 10:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B76-1ECF-8060-B9ED>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N°. 165/2022 DO TERMO ADITIVO N° 004/2022 AO CONTRATO N°. 10.738/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS DA MARCA PROFILE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UP A CÉLIO PIRES E UP A OCEANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.032/2018

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes: 4- -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **09 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2022.

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 101/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, nos termos do procedimento de licitação dispensável por emergência nº 62.003/2022, no processo administrativo nº. 3.002/2022, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; do parecer jurídico nº 019/2022; Nota Técnica nº 063/2022/CGM- Controladoria Geral do Município; tendo em vista a inexecução contratual no pregão eletrônico nº 23.011/2021, termo contratual nº 23.212/2022 torna pública a aquisição emergencial de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS para o INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1.6.59.01 - Elemento de Despesa: Material de Consumo na Fonte Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.001/2022	SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.721,60 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)	08 de abril de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 102/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.041/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.235/2022	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)	08 de abril de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 719A-045B-D1EC-15ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 08/04/2022 15:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/719A-045B-D1EC-15ED>

Assinado por: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/



Assinado por: MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/719A-045B-D1EC-15ED e informe o código 719A-045B-D1EC-15ED



Assinado por: MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/719A-045B-D1EC-15ED e informe o código 719A-045B-D1EC-15ED



		EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2021/02351		Pregão Eletrônico nº 003/2021
AVISO DE PUBLICAÇÃO		
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022		
CHAVE CGM: IV4D-OC92-GKA4-B9CM		
Objeto: EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITA EM MATERIA ISOPOR (POLIESTIRENO) COM TAMPA, CAPACIDADE 1.100ml		
Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA (CONTRATADA inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35.		
Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor global estimado de R\$ 30.921,00 (trinta mil e novecentos vinte e um reais).		
Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.22, Classificação Funcional: 15.452.5126.582179, fonte de recurso: Tesouro (1500) ou Próprio (1501).		
Prazo: O Presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.		
Publique-se e Cumpra-se.		
João Pessoa, 04 de Abril de 2022.		
RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8514-989C-F668-2572> e informe o código 8514-989C-F668-2572



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 611E-8DB2-E0C2-B1BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANO C. SUCUPIRA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 11/04/2022 17:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/611E-8DB2-E0C2-B1BD>

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/134316
CHAVE CGM: F1Y1-8AGC-RQPB-BDA6**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.004/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Conclusão da Reforma da Praça Clube do Carro Antigo, no Bairro de Manaíra, João Pessoa –PB. Da análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADA 1ª CONSTRUTORA ITAY EIRELI CNPJ Nº 03.175.712/0001-30, com o valor global ofertado de R\$ 514.350,30 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo nº 2021/113929, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.343
CHAVE CGM: BBM7-9YOC-WU5V-L9AK**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.003/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 16/05/2022, impreterivelmente às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 24 ruas, nos bairros: Funcionários, Ernani Sátiro, Costa e Silva e Grotão, na cidade de João Pessoa/PB – Lote 1. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csf.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: JULIANO C. SUCUPIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/611E-8DB2-E0C2-B1BD> e informe o código 611E-8DB2-E0C2-B1BD



Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15D9-38E3-3116-4317> e informe o código 15D9-38E3-3116-4317



AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA
2ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA.
(CHAVE CGM: 6BY1-9X3T-ZMWT-7E4E)**

A Secretária de Juventude, Esporte e Recreação de João Pessoa, através de representante, o secretário executivo JULIANO CANDIDO SUCUPIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA, que acontecerá no dia 07 de agosto de 2022.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=6321>.

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

JULIANO CANDIDO SUCUPIRA
Secretário Executivo de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER
Mat. 94.999-0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 15D9-35E3-3116-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15D9-35E3-3116-4317>AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.355
CHAVE CGM: 9D0Q-VM1Q-SHPP-003H

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.004/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 16/05/2022, impreterivelmente as 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas, nos bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo na cidade de João Pessoa/PB – Lote 2. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h. Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csj.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15D9-35E3-3116-4317>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A178-1F89-FB21-9FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A178-1F89-FB21-9FBE>AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.359
CHAVE CGM: BFUB-2RV9-J9EX-MYTV

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.005/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 16/05/2022, impreterivelmente as 14 hs (catorze horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 23 ruas, nos bairros: Alto do Céu, Cuiá e José Américo na cidade de João Pessoa/PB – Lote 3. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h. Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csj.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A178-1F89-FB21-9FBE>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0249-6DCC-8E9E-5117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:15:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0249-6DCC-8E9E-5117>AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.362
CHAVE CGM: SZ09-ZJZV-9G5W-SIZX

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.006/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 17/05/2022, impreterivelmente as 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 19 ruas, nos bairros: Agua Fria, Cidade dos Colibris e Jardim Cidade Universitária na cidade de João Pessoa/PB – Lote 4. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csj.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0249-6DCC-8E9E-5117>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7052-D902-A874-D4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7052-D902-A874-D4DC>Assinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7052-D902-A874-D4DC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8665-1360-14B7-04C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8665-1360-14B7-04C9>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 115726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.044/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479/ CNPJ: 35.104.506/0001-25, lotes 02, 05, 10, 11, 14, 24, 30, 33, 40, 49, 53, 55, 57, 63, 109, 117, 120 e 124, no valor total de R\$ 794.316,01 (Setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/ CNPJ: 07.227.808/0001-55, lotes 03, 04, 08, 09, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 43, 35, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 56, 62 e 64, no valor total de R\$ 94.830,26 (Noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 29.446.528/0001-70, lotes 07, 12, 15, 18, 20, 21, 29, 37, 44, 65, 66, 67, 73, 74, 76, 79, 82, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 114, 123, 125 e 126 no valor total de R\$ 287.129,99 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 30.397.976/0001-00, lotes 50, 51, 110, 111, 112, 115, 116, 119 e 121 no valor total de R\$ 261.788,75 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME/ CNPJ: 00.301.402/0001-26, lotes 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 99, 105 e 106 no valor total de R\$ 142.002,32 (Cento e quarenta e dois mil, dois reais e trinta e dois centavos) e DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA/ CNPJ: 17.020.542/0001-29, lotes 113 e 118 no valor total de R\$ 295.847,14 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.875.914,47 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 06 de Abril de 2022.

Marcelo Gaudencio Ponce Leon
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F3-2C58-876E-3802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 07/04/2022 16:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4F3-2C58-876E-3802>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.363
CHAVE CGM: 3RV1-K476-BPZA-11V8

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.007/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 17/05/2022, impreterivelmente as 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 24 ruas, nos bairros: Alto do Mateus, Jardim Veneza e Oitizeiro na cidade de João Pessoa/PB – Lote 5. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csi.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3716-B8AB-C005-45DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/04/2022 16:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3716-B8AB-C005-45DA>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/27.366
CHAVE CGM: URH1-MIZW-MJD4-8LA4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.008/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras Transferências de Convênio a ser realizada no dia 17/05/2022, impreterivelmente as 14:00 hs (catorze horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em 33 ruas, nos bairros: Mangabeira, Cruz das Armas e Colinas do Sul na cidade de João Pessoa/PB – Lote 6. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/04/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csi.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3716-B8AB-C005-45DA

Assinado por: 1 pessoa: MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4F3-2C58-876E-3802